



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 126/17 - Mens. nº 53/17 - Autógrafo nº 80/17 - Proc. nº 2.683/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

LEI Nº 5.457, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 444.407,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, visando o fiel cumprimento do Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, instituído pela Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006:

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200101.002/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 444.407,50

TOTAL..... R\$ 444.407,50

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 126/17 - Mens. nº 53/17 - Aut. nº 80/17 - Proc. nº 2.683/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV - Lei nº 5.457/17 FL 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do
Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais